REGULAMENTO DA CAVALGADA DE SANTA TEREZA DE GOIÁS – EDIÇÃO 2026

REGULAMENTO N° 01/2026

"Estabelece as normas e proibições para a Cavalgada em comemoração ao aniversário de Santa Tereza de Goiás, a ser realizada em **14 de novembro de 2026**, e define outras providências".

O Gestor do Município de Santa Tereza de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, define:

CONSIDERANDO que o evento visa à integração da comunidade e à valorização da cultura e tradições locais;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer regras claras para garantir a segurança dos participantes, o bem-estar dos animais e a ordem durante todo o percurso;

REGULAMENTA:

Art. 1° – DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO

Para concorrer às premiações, as comitivas deverão realizar sua inscrição até o dia 10 de novembro de 2026, às 17h00, e cumprir integralmente o trajeto estabelecido.

§ 1° A ordem de partida das comitivas será definida por ordem cronológica de inscrição.

§ 2° Comitivas que se inscreverem após o prazo estipulado poderão participar do evento, mas partirão após a última comitiva inscrita e não concorrerão às premiações.

Art. 2° – DAS PROIBIÇÕES E PENALIDADES

O descumprimento das normas abaixo resultará na dedução de **3 (três) pontos** da pontuação total da comitiva por cada infração cometida. A fiscalização ocorrerá durante todo o evento.

Ficam expressamente proibidas as seguintes condutas:

I. Praticar maus-tratos contra os animais, em qualquer circunstância. A jurisprudência é clara ao rechaçar práticas que causem sofrimento desnecessário, conforme decisões que analisam a matéria em eventos culturais (TJ-MG - **Ação Direta Inconst: 23412994120228130000**).

II. Montar mais de uma pessoa por animal, com exceção de crianças acompanhadas por um adulto responsável.

III. Utilizar chicotes de estalo, "readores", "pinholas" ou qualquer instrumento que cause sofrimento excessivo.

IV. Fazer uso exagerado de esporas.

V. Empinar o animal ou galopar em áreas de grande concentração de pessoas, colocando em risco a segurança dos demais.

VI. Participar com animais que apresentem ferimentos, sinais de exaustão ou mau estado de saúde.

VII. Utilizar fogos de artifício, bombinhas ou qualquer tipo de artefato explosivo.

VIII. Transitar com veículos de apoio não autorizados pela organização no meio do percurso da cavalgada.

IX. Arremessar qualquer tipo de objeto nas vias públicas.

X. O consumo de bebidas alcoólicas por menores de 18 anos.

Art. 3° – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS COMITIVAS

As comitivas serão avaliadas pelos seguintes critérios:

I. **ORGANIZAÇÃO E HARMONIA:** Sincronia, alinhamento e distanciamento uniforme entre os membros durante o percurso.
II. **COMPORTAMENTO:** Postura dos integrantes, evitando-se desordem, brigas e a dispersão do grupo.
III. **PARTICIPANTES:** Participantes devidamente uniformizados na Comitiva
IV. **PADRONIZAÇÃO:** Uniformidade dos trajes e equipamentos dos cavaleiros/amazonas e dos arreios dos animais.

V. **TRADIÇÃO E ORIGINALIDADE:** Apresentação de elementos que remetam à cultura tropeira e sertaneja, como trajes e utensílios de época.

VI. **BEM-ESTAR ANIMAL E CUIDADO AMBIENTAL:** Cuidado demonstrado com os animais e com a limpeza do trajeto, evitando o descarte de lixo.

Art. 4° – PREMIAÇÕES

As premiações serão distribuídas da seguinte forma:

- **COMITIVAS:**
  - **1° Lugar:** R$ 2.000,00
  - **2° Lugar:** R$ 1.500,00
  - **3° Lugar:** R$ 1.000,00

Art. 5° – DISPOSIÇÕES GERAIS

I. A organização do evento detém a responsabilidade de zelar pela segurança geral, mas a responsabilidade por atos individuais, acidentes ou danos causados por participantes ou seus animais é exclusiva da respectiva comitiva e do indivíduo. A jurisprudência confirma a responsabilidade dos organizadores por falhas na segurança (STJ – **REsp: 1513245 SP 2013/0368648-6**).

II. A participação de menores de idade é permitida apenas com autorização expressa dos pais ou responsáveis legais.

III. Em caso de acidente envolvendo participantes ou animais, os membros da comitiva deverão prestar o primeiro socorro e comunicar imediatamente a equipe de organização.

IV. As decisões da comissão organizadora são soberanas e devem ser acatadas por todos os participantes.

V. Casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora.

Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Tereza de Goiás, 23 de outubro de 2026.

EURIVAN RODRIGUES DA SILVA:90920600115

Assinado de forma digital por EURIVAN RODRIGUES DA SILVA:90920600115
Dados: 2026.10.23 14:09:57 -03'00'

Eurivan Rodrigues da Silva
Gestor Municipal